

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA: 12/03/07
Eide

Resolução nº 040/2007 – CIB

Goiânia, 29 de Março de 2007.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A Lei nº 10.424, de 15 de Abril de 2002, que estabelece no âmbito do SUS a Assistência e a Internação Hospitalar;*
- 2- A Portaria nº 399/GM de 22 de Fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova diretrizes operacionais do referido pacto;*
- 3- Que a atenção domiciliar integra duas modalidades específicas, Assistência Domiciliar e a Internação Domiciliar;*
- 4- Que a Assistência Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS é desenvolvida por profissionais da Atenção Básica e ou da Atenção Especializada.*

RESOLVEM:

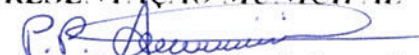
- Aprovar por pactuação o Projeto de Internação Domiciliar do Município de Goiânia, de acordo com as exigências e prerrogativas constantes na Portaria nº 2529 de 19 de outubro de 2006.*

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

Maria Lucia Carneiros
Secretária de Estado da Saúde
- Em exercício -